



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO Nº. 0026/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 88, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSÉ RIEDSON DE ARAÚJO CARNEIRO090391640534**, CNPJ: **30.883.521/0001-03**, com sede à Rua: 2ª. Travessa Manoel Bandeira n.º. 53, Bairro: Vila Toide, CEP: 48.730-000, Conceção do Coité/BA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, considerando o constante do Processo Administrativo nº 0026/2021 - Dispensa de Licitação Nº 0016/2021, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

1. DO OBJETO

1.1. - Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de reforma e fornecimento de móveis de madeira e MDF para o Poder Legislativo, de acordo com as especificações e condições previstas na cotação em anexo.

Parágrafo Único - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, no Processo Administrativo 0026/2021, dispensa de licitação nº 0016/2021, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

2. - DOS PRAZOS

- 2.1. - O prazo de vigência deste Contrato tem como início na data de assinatura e término em 16 de dezembro, não podendo ser prorrogado.
- 2.2. - O preço do contrato não poderá ser reajustado.

3. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a serem pagos até o dia 30 de do mês, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal pela CONTRATADA e as seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade Relativa a tributos municipal da sede empresa;
- b) Prova de Regularidade Relativo do FGTS - CRF;
- c) Prova de Regularidade Relativo a débitos Trabalhista;
- d) Prova de Regularidade Relativo a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF, conjunta;
- e) Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado;

3.2. - Para atender a despesa decorrente da execução do objeto deste instrumento, os recursos são oriundos de verba própria da CONTRATANTE conforme dotação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010310012001 - MANUTENÇÃO ADM. CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

3.3. - Os preços são fixos e irrealizáveis, incluídos, no valor global acima, todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas incidentes, leis sociais e as demais despesas necessárias para execução do objeto.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

4. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto de acordo com o especificado na Cláusula Primeira, e nos prazos e condições deste Contrato.

4.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, qualquer alteração que possa comprometer este contrato.

4.3. - É vedada à **CONTRATADA**, a subcontratação sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas neste Contrato.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. - A **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar os pagamentos devidos e de acordo com o estabelecido neste Contrato, logo que os serviços forem concluídos.

6. - DA RESCISÃO

6.1. - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento nas condições previstas na Seção V, artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** no caso do presente Contrato, conforme previsto no artigo 77, combinado com o inciso IX, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. - DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

8.1. - O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, elegendo-se o Foro da Comarca de Conceição do Coité, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias a



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

respeito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: _____

Adalberto Neres Pinto Gordiano
ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO - PRESIDENTE

CONTRATADO: _____

José Riedson de Araújo Carneiro
JOSÉ RIEDSON DE ARAÚJO CARNEIRO 90891640534, CNPJ: 30.883.521/0001-03
-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - *David S. Lopes*

CPF: *092.560.535-00*

2 - *Ricardo dos Santos Torres*

CPF: *012.267.295-09*

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: 031170/2021

Contribuinte: JOSE RIEDSON DE ARAUJO CARNEIRO 90391640534
CPF/CNPJ: 30.883.521/0001-03
Inscrição Municipal: 19796
Endereço: TRAVESSA 2ª MANOEL BANDEIRA , 53 - TERREO
Bairro: VILA TOIDE
CEP: 48.730-000

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos ao contribuinte supracitado, e para constar determinei que fosse extraída esta Certidão Negativa de Tributos.

Emissão: 09/11/2021
Validade: 07/02/2022



Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 320646647662

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://191.252.109.81:8080/NFSe/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal Conceição do Coité.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RIEDSON DE ARAUJO CARNEIRO 90391640534
CNPJ: 30.883.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:17 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **B7C9.FA63.B52E.3165**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RIEDSON DE ARAUJO CARNEIRO 90391640534 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.883.521/0001-03

Certidão nº: 26808900/2021

Expedição: 31/08/2021, às 11:00:57

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RIEDSON DE ARAUJO CARNEIRO 90391640534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.883.521/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo dela.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20214522991**

RAZÃO SOCIAL	
JOSE RIEDSON DE ARAUJO CARNEIRO 90391640534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
150.084.769	30.883.521/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.883.521/0001-03

Razão Social: JOSE RIEDSON DE ARAUJO CARNEIRO 90391640

Endereço: 2 TV MANOEL BANDEIRA 53 TERREO / VILA TOIDE / CONCEICAO DO
COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110602580777121028

Informação obtida em 16/11/2021 11:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA CONTÁBIL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº.0026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.0016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0026/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Processo Administrativo nº. 0026/2021, Dispensa de Licitação nº. 0016/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de reforma e fornecimento de móveis de madeira e MDF para o Poder Legislativo.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ RIEDSON DE ARAÚJO CARNEIRO90391640534

CNPJ: 30.883.521/0001-03

ENDEREÇO: 2ª Travessa Manoel Bandeira nº. 53

BAIRRO: Vila Toide

CIDADE: Conceição do Coité/BA

CEP: 48.730-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010310012001 - MANUTENÇÃO ADM. CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de novembro a 16 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da CPL

Deus é Fiel e Justo!